



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0466 /2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

Considerando: que no dia 31 de Dezembro do corrente ano se encerrará a administração, que teve o Sr. Josealdo Rodrigues Bezerra como Chefe do Poder Executivo local,

Considerando: que os servidores comissionados, portanto, demissíveis “ad nutum” tomaram posse dos seus respectivos cargos por escolha direta do atual Prefeito do Município, em razão da confiança pessoal dispensada a todos estes,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a todos do servidores ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo, e por conseguinte, devolvendo-se por força deste Ato aos cargos de origem, os que detenham condições de Estatutários.

Art. 2º - **Rescindir**, a todos dos contratos de trabalho por prazo determinado.

Art. 3º - **Tornar sem efeito**, os convênios de cessão daqueles servidores que encontram –se nesta Administração Municipal na condição de cedidos, devolvendo –os, quando for o caso, á repartição de origem.

Art. 4º - **Revogar**, a todas as cessões de servidores desta municipalidade, devolvendo-os aos cargos e locais de origem.

Art. 5º - **Revogar**, a todos os Atos de concessão de Função Gratificada, aumento de carga horária, aulas excedentes, e todos os tipos de gratificações, como produtividades, insalubridade, representação, comissão, complementar, adicional noturno e outras.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 31 de Dezembro de 2008.

Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

